



## OFÍCIO N° 506/2025-PMP/GP

Parauapebas, 27 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP  
Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará  
[diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br](mailto:diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br)

C/C: Exmos. Srs. Vereadores  
**GRACIELE C. J. DE BRITO MOREIRA** – [graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br](mailto:graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br)  
**JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA** – [ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br](mailto:ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br)  
**FRED SANÇÃO** - [frderico.sancao@parauapebas.pa.leg.br](mailto:frderico.sancao@parauapebas.pa.leg.br)

**Assunto: Resposta às Indicações 222, 233 E 270, todas de 2025**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Ind.	Ementa	Autor	Anexo
222	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA IMPLANTADA INICIATIVA DE ACOLHIMENTO E SUPORTE A GESTANTES E PUÉRPERAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	GRACIELE BRITO	MEMO N° 1581/2025-SEMSA
233	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA TERMELÉTRICA A BIOGÁS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, COM FINALIDADE DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	ZÉ DA LATA	MEMO N° 811/2025-SEMSA
270	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO DE APTIDÃO AGRÍCOLA PARA O TERRITÓRIO DE PARAUAPEBAS, VISANDO SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E USO RACIONAL DO SOLO.	FRED SANÇÃO	MEMO N° 500/2025-SEMPOR

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOELMA DE  
MOURA Assinado de forma  
LEITE:82895015 DE MOURA  
368 digital por JOELMA  
LEITE:82895015368

**JOELMA DE MOURA LEITE**

Chefe de Gabinete

Dec. Municipal nº 002/2025

**Horário de atendimento ao público:** 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

**Endereço:** Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

**Contato:** (94) 3346-7268

**E-mail:** ip.gabinete@parauapebas.pa.gov

**MEMORANDO nº 1581/2025 – DAJ/SEMSA**

Parauapebas, 23 de maio de 2025.

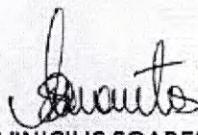
À Sra. Joelma Leite  
Chefe de Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando n.º 1711/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta às Indicações Legislativas n.º 222, aprovadas em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, a qual trata da proposta de criação de uma casa de acolhimento para gestantes, bebês e puérperas.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
MARCOS VINÍCIUS SOARES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 006/2025

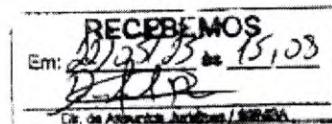




MEMO Nº 1002/2025-DAPS/SEMSA

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

À Senhora  
Nádia Silva Nogueira  
Diretoria de Assuntos Jurídicos



Prezada Diretora,

Em atenção ao Memorando nº 1425/2025-DAJ/SEMSA, que solicita manifestação quanto à viabilidade da Indicação Legislativa nº 222/2025, de autoria da Vereadora Graciele Brito, a qual “indica ao Executivo Municipal que seja implantada iniciativa de acolhimento e suporte a gestantes e puérperas no Município de Parauapebas”, informamos o seguinte:

A Diretoria de Atenção Primária à Saúde (APS) reconhece a importância fundamental de garantir um atendimento humanizado, contínuo e multiprofissional às gestantes e puérperas, assegurando o acompanhamento adequado durante todo o ciclo gravídico-puerperal. Iniciativas dessa natureza contribuem significativamente para a redução da mortalidade materno-infantil, o fortalecimento do vínculo mãe-bebê e a promoção da saúde mental e da qualidade de vida das famílias.

No que se refere à estrutura de acolhimento, alimentação e apoio emocional às puérperas, a Coordenação da Rede Materno Infantil destaca através do memorando nº 0578/DP/SEMSA (doc. anexo), que a proposta guarda semelhança com o modelo da **Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)**. Trata-se de uma unidade de cuidado provisório destinada a gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco ou vulnerabilidade, oferecendo suporte por meio de uma equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e obstetras. A CGBP presta assistência contínua à saúde desses grupos que demandam acompanhamento diário, porém não necessitam de internação hospitalar constante.

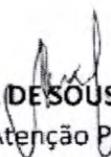
Entretanto, é importante ressaltar que, para a implantação da CGBP, é imprescindível a vinculação a um hospital de referência para gestação de alto risco — estrutura essa que o município de Parauapebas ainda não possui. Atualmente, o município oferece suporte apenas às puérperas com bebês internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, cujos leitos estão situados dentro do Hospital Municipal.



Dessa forma, embora a proposta apresentada na referida indicação seja relevante e meritória, sua viabilidade está condicionada à superação de entraves estruturais e, especialmente, à disponibilidade de recursos financeiros e operacionais que viabilizem a criação e manutenção de um serviço nos moldes da CGBP.

Assim, manifestamos parecer favorável com ressalvas à indicação, reforçando a importância da iniciativa, desde que observadas as exigências técnicas, estruturais e financeiras necessárias à sua implementação eficaz e sustentável.

Atenciosamente,

  
**ANA LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA**  
Diretora da Atenção Primária à Saúde  
Portaria nº 027/2025



Parauapebas-PA, 19 de Maio de 2025

**Memo Nº 0578- DP/SEMSA**

**De: Rede de Atenção Materno Infantil - RAMI**

A Diretoria de Atenção Primária à Saúde

SEMSA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
RECEBIDO	
Dia:	19/05/25
Hora:	15:37
Assinatura:	
Wilma e Durval	

**Assunto: Resposta ao Memorando Nº 994/2025**

Em resposta ao Memorando Nº 994/2025-DAPS/SEMSA, no qual solicita análise e manifestação quanto a Indicação Legislativa Nº 222/2025, de autoria da Vereadora Graciele Brito, solicitando a implantação da Iniciativa De Acolhimento e Suporte a Gestantes e Puérperas No Município De Parauapebas, informo que a referida indicação se assemelha com a iniciativa da Rede Alyne chamada Casa da Gestante Bebê e Puérpera - CGBP.

A CSBG é uma residência provisória de cuidado destinada a gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, conta com equipe multidisciplinar e inclui profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e obstetras. Ou seja, presta o devido cuidado com atenção à saúde das gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco que necessitam de atenção diária, mas que não exigem vigilância constante em ambiente hospitalar.

Para ter acesso à CGBP, é necessária a vinculação a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação de alto risco, que o município de Parauapebas não possui. Atualmente, o que o município disponibiliza é para as puérperas com bebês internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, que são leitos dentro do próprio hospital municipal.

Destaco, com ressalvas, a referida indicação, pois além de ser adotado o projeto de Casa da Gestante, Bebê e Puérpera como garantia de assistência multidisciplinar e acolhedora, também é necessário que haja viabilidade financeira para manutenção de um projeto como este.

Atenciosamente,

Lorene Lisboa  
Coord. Rede Materno Infantil  
Portaria Nº 0031/2025

Lorene Lisboa  
Coord. Rede Materno Infantil  
Port. Nº 0031/2025

**Wanuzia Duarte**  
Diretora de Planejamento

Port. Nº 0011/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 18h

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.

Telefone: (94) 3346-1020

E-mail: rede\_maternoinfantil@parauapebas.pa.gov.br

**Allan Miranda**

Gerente de Redes de A. à Saúde  
Port. Nº 00224/2025

Allan Werpert  
Gerente de Redes de Atenção à Saúde  
Port. Nº 00224/2025



Memorando nº 811/2025/Gabinete/SEMED

Parauapebas-PA, 19 de maio de 2025

Para: Gabinete do Chefe do Executivo  
A/C: Chefe de Gabinete Joelma de Moura Leite

**Assunto:** Resposta à indicação Legislativa nº 233/2025 - Construção de Escola no Parque Verde

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à Indicação nº 233/2025, de autoria do Vereador Zé da Lata, que solicita ao Poder Executivo Municipal a construção de uma escola de Ensino Fundamental e Médio na Vila Parque Verde, vimos, por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos.

No que se refere à escola Municipal de Ensino Fundamental, informamos que a mesma já se encontra inserida na base de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, estando prevista para execução dentro do atual mandato, conforme as diretrizes de expansão da Rede Municipal de Ensino.

Quanto à solicitação relativa à escola de Ensino Médio, cumpre-nos esclarecer que a responsabilidade por este nível de ensino, é atribuída constitucionalmente ao ente federado estadual. O Município atua prioritariamente na oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e a Constituição Federal.

Reiteramos, contudo, nosso compromisso em colaborar institucionalmente com o Estado, sempre que possível, para viabilizar ações que contribuam para o acesso à educação em todas as etapas do ensino. Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua da educação municipal e permanecemos à disposição para dialogar sobre esta e outras iniciativas, que visem garantir o direito à educação, para toda a população de Parauapebas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBEMOS  
EM: 20/05/25  
HORA: 09:00  
GABINETE DO PREFEITO

MAURA REGINA  
PAULINO  
FERREIRA:21688638814  
38814  
MAURA PAULINO

Assinado de forma digital  
por MAURA REGINA  
PAULINO  
FERREIRA:21688638814  
Dados: 2025.05.19  
15:53:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 007/2025



Ofício nº XXX 2025 GAB/SEMED

Parauapebas Pará, 15 de maio de 2025

Ao

Gabinete do Poder Executivo Municipal  
Aurélio Ramos de Oliveira Neto

**Assunto:** Resposta à indicação Legislativa nº 233/2025 - Construção de Escola no Parque Verde

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à **Indicação nº 233/2025**, de autoria do Vereador **Zé da Lata**, que solicita ao Poder Executivo Municipal a construção de uma escola de Ensino Fundamental e Médio na Vila Parque Verde, vimos, por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos.

No que se refere à escola Municipal de Ensino Fundamental, informamos que a mesma já se encontra inserida na base de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, estando prevista para execução dentro do atual mandato, conforme as diretrizes de expansão da Rede Municipal de Ensino.

Quanto à solicitação relativa à escola de Ensino Médio, cumpre-nos esclarecer que a responsabilidade por este nível de ensino, é atribuída constitucionalmente ao ente federado estadual. O Município atua prioritariamente na oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e a Constituição Federal.

Reiteramos, contudo, nosso compromisso em colaborar institucionalmente com o Estado, sempre que possível, para viabilizar ações que contribuam para o acesso à educação em todas as etapas do ensino. Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua da educação municipal e permanecemos à disposição para dialogar sobre esta e outras iniciativas, que visem garantir o direito à educação, para toda a população de Parauapebas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maura Paulino  
Secretária Municipal de Educação

*Juni 1720*



MEMO Nº 500/2025

Parauapebas, 27 de maio de 2025

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

**Srª. Joelma de Moura Leite**

Em resposta ao **MEMO N º 2025 /2025 – PMP/GP** que faz referência a indicação nº **270/2025 – Câmara**, temos de informar que:

Esta SEMPROR, tem ciência dessa necessidade que com certeza vem agregar muito ao município e, neste sentido, coadunamos, integralmente com a indicação em tela.

Todavia, a indicação, no momento atual não encontra amparo no **PPA 2022-2025** e não tem previsão na **LOA 2025**. Neste sentido, estamos envidando esforços, para realizarmos o estudo técnico proposto para o mesmo ser inserido no **PPA, LDO e na LOA 2026**.

Atenciosamente,

Genésio da Silva Filho  
Secretário Municipal de Produção Rural  
SEMPROR  
Decreto nº018/2025

RECEBEMOS  
EM: 27/05/25  
HORA: 14:44  
Joaquim  
GABINETE DO PREFEITO